



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM 37/2009

Florianópolis, 9 de março de 2009.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 1.967 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 1.967 estabelece isonomia de tratamento entre as diversas hipóteses de desembaraço aduaneiro, estendendo disposições relativas à antecipação do imposto devido pela saída subsequente do estabelecimento importador concedido no âmbito do Pró-Emprego.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Florianópolis /SC

